

VANINI POLLI EMPREENDIMENTOS S/A

Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 16 de Outubro de 2025

Extrato para publicação – art. 130, § 3º da Lei nº 6.404/76. Data: 6/10/2025, às 15.00hs; Local: Rua Santos Dumont, 267 - Residencial Morro Alto, Itupeva/SP; Subscritores: Ocimar Polli e Maria Helena Vanini Polli; Presença: Totalidade dos acionistas; Mesa Diretora: Presidente: Ocimar Polli e Secretária: Maria Helena Vanini Polli. Deliberações: a Assembleia aprovou a constituição de uma sociedade anônima, cujo Estatuto Social, estava assim redigido: Art. 1.º – denominação: Vanini Polli Empreendimentos S/A e à título de fantasia Bella Emilia é uma empresa que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15.12.76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis; Art. 2.º – Sede: Rua Santos Dumont, 267 - Residencial Morro Alto – Itupeva/SP; Art. 3.º - A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas – holding de instituição não financeira - CNAE – 64.62.0-0; Art. 5.º O capital social é de R\$ 1.690.008,00, representado por 1.690.008 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal. Art. 7.º Diretoria composta de dois membros, de um Diretor Presidente - Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Art. 10 - Compete ao Diretor-Presidente isoladamente, administrar todos os negócios sociais; Art. 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente - Maria Helena Vanini Polli e Diretor Vice-Presidente - Ocimar Polli que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Paulo, 16.10.2025. (aa) Maria Helena Vanini Polli – Presidente Ocimar Polli – Vice-Presidente: Subscritores: Ocimar Polli e Maria Helena Vanini Polli. NIRE 35.300.680.812

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>